

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PUBLICADO NO DOE**  
EM, 19/06/13

**PORTARIA N.º 114/2013**


**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE:**

**I. Nomear CAMILA PASSOS DE OLIVEIRA,** para o Cargo Comissionado de Ouvidor, símbolo DAS-2C.

**II. Dê-se conhecimento e publique-se.**

Salvador, 18 de junho de 2013.

  
**Inah Pinho de Oliveira**  
Presidente Interina

Ciente:



213151100017	FUTURO IMP E EXP LTDA	8766436000166	Câmbio Previdência Multigeração Fiscal
83589020	BEILDO SAMPÃO BORGUE	05194811568	Câmbio Previdência Auto de Inibição
124157300184	PETROLIO DO VALE LTDA	8443115046376	Câmbio de 11 Adm. Multigeração Fiscal

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE  
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2013.**

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/88, intima o(s) contribuinte(s) o(s) obrigado(s) a comparecer(m) à(à) respectiva(à) Inspectoria(à) Fazendária(à), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br).

Nºmes	CPF/INSCRIÇÃO	Nome / Parte Social	Prazo (dias)
21364 90743-8	73.283.423	Danilo Jesus Mendes Lima ME	30 DIAS
171988 803473-1	02.398.484	Marcos Ribeiro Pevazan ME	30 DIAS
732298 3048153-1	224.312.818-40	Osvaldo Pinto Santos	30 DIAS
129115 4018713-3	83.736.552	Melinda de Jesus Santos	30 DIAS

Luiz Alberto N. Lago,  
Inspetor Fazendário.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE  
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0015/2013**

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/88, intima o contribuinte o obrigado relacionado a comparecer à Inspectoria Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Colégio, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para ciência do julgamento IMPROCEDENTE do Auto de Infração, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Nºmes	CPF/INSCRIÇÃO	Nome / Parte Social	Prazo (dias)
222681 300612-8	00.854.323	Resen Calças e Costuras Ltda	10 DIAS

Luiz Alberto Nogueira Lago,  
Inspetor Fazendário.

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

**RESOLUÇÃO Nº 072/2013**

Habilita a SOL NORDESTE LTDA, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100024975,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da SOL NORDESTE LTDA., CNPJ nº 00.726.741/0001-54 e IE nº 042.626.368NQ instalada no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir embalagens plásticas (filmes para embalagem, sacos plásticos, sacos plásticos e bobinas plásticas) e compostos termoplásticos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

- nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação,
- nas aquisições internas de embalagens, nos termos da alínea e, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização,
- nas aquisições internas de resinas termoplásticas e masterbatch nos termos das itens 3 e 4, alínea a, inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização e
- nas importações do exterior de polietileno linear - NCM 3901.10.10, polietileno sem carga - NCM 3901.10.92, polipropileno com carga - NCM 3902.10.10, copolímeros de polipropileno - NCM 3902.30.00, polietileno com densidade >0,94 - NCM 3901.20.20 e copolímeros de etileno e acetato de vinila - NCM 3901.30.10 e NCM 3901.30.90, nos termos do inciso XXXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua

**Industrialização.**

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto industrializado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo em o que exceder a R\$ 1.354,73 (hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses pela variação do IGP-M, a partir de janeiro de 2011. Este piso poderá ser cancelado mediante ato específico do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE, depois do comprovado o cumprimento integral das condições estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 14.176, de 09 de outubro de 2012.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento deitado incidirá taxa de juros de 65% (seenta e cinco por cento) da TLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2012.

51ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção

**Portaria nº 043 de 18 de junho de 2013**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

considerar designado, com efeito a partir de 18.06.2013, NILTON MOITINHO BARRETO JUNIOR, Coordenador III, para substituir ROBERTO MENDES DAVID, Coordenador de Serviços Gerais, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

Gabinete do Secretário, em 18 de junho de 2013

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

**PORTARIA Nº 044 de 18 de junho de 2013**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar GLÁUCIA AGUIAR ROCHA MATOS, matrícula 15.447.384-0, para substituir a Servidora TALISSA TEIXEIRA LADEIA, cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Comércio e Serviços, a partir de 24/06/2013 até 24/07/2013, em decorrência de férias regulamentares

Gabinete do Secretário, em 18 de junho de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

## Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

**ATOS DA PRESIDÊNCIA.**

ERRATA - Onde se lê na Portaria 121/2009, correspondente ao quinquênio 1896/2001, leia-se correspondente ao quinquênio 1895/2000.

Foram canceladas com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 as atas dos processos arquivados sob nº 29203579440 em 17/02/2013 da empresa PEREZ PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE: 29.2.0357944.0.

PORTARIA N.º112/2013 - Nos termos do art.107, Lei 6.677 de 26.09.94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA PRAZERES, cadastro nº 64.000.074-5 no período de 25/07/2013 à 23/08/2013, referente ao quinquênio 2000/2005.

PORTARIA N.º113/2013 - Exonerar WAGNER RIOS CARNEIRO, cadastro nº 64342231-0, do Cargo Comissionado de Auditor, símbolo DAS-2C.

PORTARIA N.º114/2013 - Nomear CAMILA PASSOS DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Auditor, símbolo DAS-2C.

PORTARIA N.º115/2013 - Designar ELENA MÁRCIA QUIMARÃES BARRETO, matrícula nº 64.000.034-3, para substituir ELISABETE MARIA SANTANA CRUZ, no período de 25/06/2013 à 04/07/2013.

PORTARIA N.º116/2013 - Designar JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, matrícula nº 64.008.022-4, para substituir MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL, no período de 25/06/2013 à 04/07/2013.

Em, 18 de junho de 2013. Ass: Ilnah Pinho de Oliveira, Presidente em exercício.//

## Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

**PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2013**